

Seguro Escolar

Procedimentos

Compete ao Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE) assegurar as participações e a gestão do seguro escolar, disponibilizando informação e esclarecimentos à Companhia de Seguros, aos estudantes e estruturas da Universidade de Évora.

São Pessoas Seguras:

- Estudantes matriculados e/ou inscritos na Universidade de Évora, podendo ser extensivo aos trabalhadores docentes e não docentes, assim como aos sujeitos que desenvolvem atividades de investigação que anualmente são promovidas nas instalações da Universidade, ou noutras utilizadas para esse fim;
- Estudantes a frequentar unidades de formação, estágios curriculares, extracurriculares e profissionais na Universidade de Évora;
- Estudantes diplomados, por um período de um ano após a conclusão dos estudos.

Riscos cobertos:

- Acidentes que ocorram e que se possam enquadrar no âmbito de condições gerais, especiais e particulares de um seguro de acidentes/pessoais/escolar, incluindo a prática de atividades desportivas e de lazer, realizadas no âmbito da Federação Académica de Desporto Universitário (FADU), da Associação Académica da Universidade de Évora (AAUÉ), dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora e organizadas ou autorizadas pela Universidade, ou de qualquer outro evento onde representem a Universidade de Évora, e a extensão da cobertura para formação, estágios curriculares, extracurriculares e profissionais, seminários e visitas de estudo realizados pelos estudantes em Portugal e no estrangeiro;
- Acidentes que ocorram durante o exercício de atividades no âmbito do Programa de Ocupação de Estudantes a Tempo Parcial ou atividades de Voluntariado, no âmbito da Bolsa de Voluntariado da UÉ, nas instalações da UÉ ou noutras consideradas para esse fim, em projetos de parceria com a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUÉ), com os Serviços de Ação Social da Universidade de Évora e/ou outras entidades promotoras de voluntariado, em território nacional ou no estrangeiro, com prévia comunicação dos mesmos à Companhia de Seguros;
- Acidentes de terceiros entre si;

- Todos os estágios em que participem estudantes da UÉ quer em regime de inserção laboral em empresas e instituições ou em estágios pós-graduação, durante um ano após a obtenção do grau, em Portugal ou no estrangeiro, com prévia comunicação dos mesmos à Companhia de Seguros;
- Acidentes que ocorram no decorrer das festividades da “Bênção das Pastas”, “Queima das Fitas”, “Receção ao Aluno” e “Receção ao aluno estrangeiro”;
- Acidentes que impliquem danos materiais, provocados pelos estudantes, nas instalações e nos equipamentos manuseados, que sejam propriedade da Universidade de Évora, necessários e imprescindíveis aos mesmos, para o desenvolvimento das atividades escolares/investigação;
- No caso dos trabalhadores docentes e não docentes, beneficiam igualmente de cobertura em atividades de representação da Universidade de Évora (seja de atividades letivas ou outras de representação), em território nacional e estrangeiro, mediante comunicação prévia à Companhia de Seguros.

Valor a pagar

- O seguro escolar tem o valor de 2,95€ e deve ser regularizado junto da Tesouraria da Universidade de Évora, nos Serviços Académicos.

Procedimentos a considerar:

1. Em caso de sinistro

A participação do sinistro no âmbito do seguro escolar, deverá ser efetuada, idealmente **8 dias** após o sinistro, no GAE. O estudante deverá fazer-se acompanhar de **Relatório de Episódio de Urgência e recibos de pagamentos efetuados**, caso já os possua.

Toda a documentação enviada para o estudante, relacionada com o sinistro, deverá ser entregue no GAE, com um prazo de **5 dias** após a receção da mesma.

O GAE é interlocutor e mediador de todo o processo, estabelecendo todos os contactos necessários e despacho de documentação, entre estudante e Companhia de Seguros.

2. Para deslocações / visitas de estudo

10 dias antes da data da deslocação, deverá ser solicitada ao GAE a emissão das declarações do seguro escolar para deslocações / visitas de estudo a nível nacional, internacional, por trabalhadores docentes ou não docentes, assim como, por indivíduos que desenvolvam atividades de investigação que anualmente são promovidas nas instalações da Universidade, ou noutras utilizadas para esse fim, em deslocações a nível nacional ou internacional, com o **preenchimento de tabela tipo** disponibilizada pelo GAE.

Todo o **processo de mediação será assegurado pelo GAE** entre estudantes, trabalhadores docentes e não docentes e Companhia de Seguros.

3. Em caso de estágios curriculares e/ou extracurriculares

Processo efetuado através do perfil do aluno, em SIIUE, em articulação com os Serviços de Ciência de Cooperação (investigar@scc.uevora.pt / 266 740 800).

Para mais informações:

gae@uevora.pt / 266 760 220